



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alline Krug Tontini

Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Secretário

#### André Ricardo dos Anjos

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

#### Alirio José Bacca

1º Secretário

#### Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 460, 14 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

#### Alexandro Pereira do Nascimento

a partir do dia 07/06 a 05/07/2021

#### Deisielle Fatima Borges

a partir do dia 14/06 a 13/07/2021

#### Denis Tereza Bueno Camargo

a partir do dia 05/07 a 03/08/2021

#### Diva Maria de Souza

a partir do dia 05/07 a 03/08/2021

#### Ednair Garcia Nascimento

a partir do dia 05/07 a 03/08/2021

#### Eliana Pereira da Silva

a partir do dia 22/06 a 21/07/2021

#### Elisangela de Jesus Santos Bandeira

a partir do dia 23/06 a 22/07/2021

#### Franciele de Freitas Pereira

a partir do dia 16/06 a 15/07/2021

#### Katiusce Martins Nogueira

a partir do dia 07/06 a 06/07/2021

#### Keiliane Freitas da Silva

a partir do dia 05/06 a 04/07/2021

#### Rosimar de Fatima Viana

a partir do dia 05/07 a 03/08/2021

#### Sandra Maria Guerra

a partir do dia 03/05 a 01/06/2021

#### Viviane Schultz Martins Ribeiro Matos

a partir do dia 01/07 a 30/07/2021

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 461, 14 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Diego Giovani Lopes da Silva**

a partir do dia 25/05 a 13/06/2021

**Edilaine Lemes da Silva**

a partir do dia 01/07 a 20/07/2021

**Eusley Freitas de Queiroz**

a partir do dia 05/07 a 24/07/2021

**Karla Ferreira da Cunha**

a partir do dia 12/07 a 31/07/2021

**Natalia dos Santos Timoteo**

a partir do dia 05/07 a 24/07/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

## PORTARIA Nº 462, 14 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Eder Medeiros Richardes**

a partir do dia 07/06 a 21/06/2021

**Irene Luiza de Oliveira do Prado**

a partir do dia 08/06 a 22/06/2021

**Reginaldo Dias Rezende**

a partir do dia 10/06 a 24/06/2021

**Rosana Aparecida Bortolazzi Lopes**

a partir do dia 05/07 a 19/07/2021

**Soeli Folmann**

a partir do dia 05/07 a 19/07/2021

**Suelen Aparecida Reis Latorre**

a partir do dia 24/05 a 07/06/2021

**Wilson João Nichetti**

a partir do dia 08/06 a 22/06/2021

**Wilson João Nichetti**

a partir do dia 24/05 a 07/06/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

## PORTARIA Nº 463, 14 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Catiana Sirlene Kanieski**

a partir do dia 05/07 a 14/07/2021

**Daniele Cecatto Kroetz**

a partir do dia 14/06 a 23/06/2021

**Gabriela Machado**

a partir do dia 07/07 a 16/07/2021

**Jairo de Freitas Cardoso**

a partir do dia 14/06 a 23/06/2021

**Lucas Ferreira Scheer**

a partir do dia 07/06 a 16/06/2021

**Luiz Fernando da Silva Torres**

a partir do dia 02/06 a 11/06/2021



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Marcela Ferreira Costa

a partir do dia 26/05 a 04/06/2021

## Maria Aparecida Alves da Silva

a partir do dia 05/07 a 14/07/2021

## Maria Eleuza Eugenia da Silva

a partir do dia 05/06 a 14/06/2021

## Mirtes Henrichsen Goulart Vieira

a partir do dia 14/06 a 23/06/2021

## Naime Lacerda da Costa

a partir do dia 07/06 a 16/06/2021

## Ricardo Alves da Silva

a partir do dia 14/06 a 23/06/2021

## Rodolfo Garcez Pinho Chaves

a partir do dia 16/06 a 25/06/2021

## Rodrigo Fernando Trevisan Marinelli

a partir do dia 05/07 a 14/07/2021

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

## PORTARIA Nº 464, 14 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 10 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Elenete dos Santos**, a partir do dia 09 de junho de 2021; conceder 13 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Ilete Maria Arenhardt Monteiro**, a partir do dia 08 de junho de 2021; conceder 30 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Jane Lilia Martins de Moraes Antunes**, a partir do dia 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**


## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 063/2021  
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021  
Inexigibilidade nº 005/2021**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Ana Clara Putrick Martins**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.686.682/0001-73**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 15 de junho de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 372/2021 - informa que o Processo Administrativo nº 091/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021 – Registro de Preços - **FOI ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela, Legalidade, Economicidade e Gestão Eficiente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 15 de Junho de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 372/2021



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

\*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42.

\*Detentoras da Ata:

### Odontomed Canaã Ltda

Valor R\$ 83.193,89

CNPJ/MF nº. 07.947.536/0001-68

### Cassiflex

Valor R\$ 434,05

CNPJ/MF nº. 04.901.171/0001-42

### Rio Farma Distribuidora De Medicamentos Eireli

Valor R\$ 3.290,50

CNPJ/MF n.º 24.484.451/0001-00

### Villa Med Comercio e Importação

Valor R\$ 17.600,00

### Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF n.º 13.861.454/0001-07

### Guariã Comércio e Representação

Valor R\$ 1.283,30

### de Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ/MF n.º 32.181.809/0001-53

### Cirúrgica Itambé – Eireli

Valor R\$ 5.590,00

CNPJ/MF n.º 26.847.096/0001-11

### Blue Dent Comércio de Equipamentos

Valor R\$ 1.000,00

### Médicos Odontológicos Eireli

CNPJ/MF n.º 33.149.146/0001-52

### Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Valor R\$ 53.604,50

CNPJ/MF n.º 34.027.398/0001-71

### Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Valor R\$ 4.580,00

CNPJ/MF n.º 03.652.030/0003-32

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de medicamentos, materiais de uso odontológicos e material permanente para o setor de odontologia.**

\*Data da Assinatura: 01/06/2021.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do

município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42 / **Odontomed Canaã Ltda** - CNPJ/MF n.º 07.947.536/0001-68 / **Cassiflex Ltda** - CNPJ/MF n.º 04.901.171/0001-42 / **Rio Farma Distribuidora De Medicamentos Eireli** - CNPJ/MF n.º 24.484.451/0001-00 / **Villa Med Comercio e Importação Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF n.º 13.861.454/0001-07 / **Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli** - CNPJ/MF n.º 32.181.809/0001-53 / **Cirúrgica Itambé – Eireli** - CNPJ/MF n.º 26.847.096/0001-11 / **Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos Eireli** - CNPJ/MF n.º 33.149.146/0001-52 / **Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF n.º 34.027.398/0001-71 / **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF n.º 03.652.030/0003-32

\*Processo Administrativo:

071/2021

\*Pregão

Eletrônico:

015/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, materiais de uso odontológicos e material permanente para o setor de odontologia.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Rodrigo de Moraes Gamba** proveniente da



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 01/06/2021.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Rodrigo de Moraes Gamba** – Fiscal da Ata SRP.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 09.06/2021.41

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Consignet Sistemas Ltda** – CNPJ/MF nº **23.112.748/0001-81**.

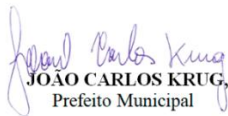
\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a concessão de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável via aplicativo que suporta o processo digital de registro “online” de consignações via internet.

\*Data da Assinatura: 09/06/2021.

\*Prazo Contratual: 09/06/2021 a 08/06/2024.

\*Valor: Cessão não onerosa de software

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Reinaldo da Silva Junior – Diretor de Operações.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (DETENTOR DA ATA)

### EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ **João Batista Bortoloti - ME** – CNPJ/MF nº. 02.620.898/0001-26

\*Processo Administrativo:

077/2021

\*Pregão

Presencial:

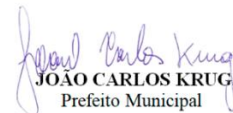
022/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, o Registro de Preços para futura aquisição de areia fina lavada, que será utilizado na substituição da areia dos parquinhos das praças e quadras esportivas das praças e ginásio municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Rodrigo Alves Batista** proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 09/06/2021.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Rodrigo Alves Batista** – Fiscal da Ata SRP.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 124/2017

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Joracy De Cares Pinheiro – ME** – CNPJ/MF nº **24.668.634/0001-85**.

\*Processo Administrativo:

039/2017

\*Pregão

Presencial: 015/2017

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa especializada em Assessoria para Eventos Promocionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assessoria de Imprensa.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Elton Luís Gomes**, proveniente da Secretaria de Educação, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 10/05/2021.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Assinam: João Carlos Krug- Prefeito Municipal / Elton Luís Gomes – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 086/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Alphaville – Comércio de Combustíveis Ltda** – CNPJ/MF nº **10.339.662/0001-44.**

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial:  
327/2020 026/2020

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 10/06/2021

\*Vigência: 23/06/2021 a 22/08/2021

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / José Laureano Ribeiro, e/ou Larissa Corrêa Ribeiro, e/ou Stella Maris Corrêa Ribeiro – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valeria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 317/2016

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Altayde Segundo Scorsatto** – CPF nº **009.954.100-97.**

\*Processo Administrativo: \*Dispensa de Licitação:  
178/2016 028/2016

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e valor.

\*Data da Assinatura: 10/06/2021.

\*Vigência: 15/06/2021 a 14/08/2021.

\*Valor: R\$ 3.124,68

\*Dotação: 15.101 – 04.122.0008-2.007 – 3.3.90.36-100.000– Ficha: 089

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Agnaldo Scorsatto – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 28 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 095/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07.**

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial:  
304/2020 021/2020

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum de R\$ 6,21 para **R\$ 6,18** (litro)

\*Data da Assinatura: 09/06/2021.

\*Valor: R\$ 186,27

\*Dotação:

02.40.02 – 08.244.0007.2173 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 739

02.40.02 – 08.244.0007.2175 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 775

02.40.02 – 08.244.0007.2175 – 1.82.000 – 3.3.90.30.00 – 182.504 – Ficha: 777

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria Das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 28 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 096/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial: 304/2020 021/2020

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado. Gasolina Comum de R\$ 6,21 para **R\$ 6,18** (litro)

\*Data da Assinatura: 09/06/2021.

\*Valor: R\$ 32,85

\*Dotação: 02.40.06 – 08.241.0007.2062 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 844

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria Das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº

14.004.655/0001-42 / **Bem Viver Clínica Médica Ltda** – CNPJ/MF nº 25.534.201/0001-08.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 027/2021 Licitação: 003/2021

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

\*Data da Assinatura: 14/06/2021.

\*Prazo Contratual: 14/06/2021 a 24/03/2022.

\*Valor: R\$ 978.783,84.

\*Dotação: 02.35.03 - 10.301.0002.2044 - 1.02.000 - 3.3.90.32.00 – Ficha: 0448

\*Dotação: 02.35.03 - 10.301.0002.2044 - 1.02.000 - 3.3.90.91.00 – Ficha: 0456

\*Dotação: 02.35.03 - 10.303.0002.2113 - 1.02.000 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 0579

\*Dotação: 02.35.03 - 10.303.0002.2113 - 1.02.000 - 3.3.90.91.00 – Ficha: 0581

\*Dotação: 02.35.03 - 10.301.0002.2164 - 1.81.000 - 3.3.90.32.00 – Ficha: 0528

\*Dotação: 02.35.03 - 10.301.0002.2164 - 1.81.000 - 3.3.90.91.00 – Ficha: 0530

\*Dotação: 02.35.03 - 10.303.0002.2113 - 1.14.041 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 0580

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Juliano Gonçalves Martins e/ou Marcelo Alves Martins – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

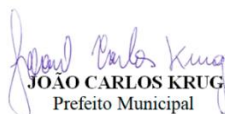
**Processo Administrativo nº 063/2021**  
**Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021**  
**Inexigibilidade nº 005/2021**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nos ESF, Hospital Municipal e na Delegacia de Polícia Civil, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Ana Clara Putrick Martins**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.686.682/0001-73**, neste ato representada pela Sra. Ana Clara Putrick Martins, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
4	PLANTONISTA	CLÍNICA MÉDICA	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA MÉDICA	2.920	HORA	R\$ 100,00
9	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 15 de junho de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal





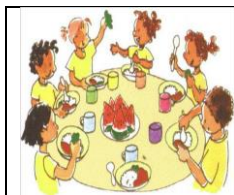
# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE

AVENIDA PARANÁ, Nº 2390, BAIRRO SIBIPIRUNA – CEP: 79.560-000

FONE/FAX: (67) 3562 3648 CHAPADÃO DO SUL-MS

E-mail: [semed.inspecao@outlook.com](mailto:semed.inspecao@outlook.com)

### EDITAL 01/2021

## CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PROCESSO ELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Guerino Perius** torna público o presente EDITAL, com o objetivo de **regulamentar a eleição dos novos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, nos termos da Lei Municipal nº 740 de 03 de novembro de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

### 1. DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Chapadão do Sul – MS, em conformidade com a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, para o mandato de 04 (quatro) anos que se inicia em **julho de 2021 até julho de 2025**.

### 2. DA COMPOSIÇÃO:

- I - **1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;**
- II – **2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;**
- III – **2 (dois) representantes de Pais de Alunos matriculados na rede de ensino;**
- IV – **2 (dois) representantes da Sociedade Civil;**

### 3. DOS CONSELHEIROS

Art. 2º. A função de conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – ter disponibilidade para participar das reuniões mensais ordinárias e da extraordinárias;
- II – ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades do CAE, em caráter voluntário.

Art. 3º. As Inscrições e Indicações do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Chapadão do Sul-MS reger-se-á a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## 4. DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES

Art. 4º. O período de Inscrição e Indicação de representantes será do dia **14 a 24 de junho de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Paraná nº 2.390, Bairro Sibipiruna. As Indicações e inscrições poderão ser enviadas através do Sistema 1DOC ou através do e-mail: [semed.inspecao@outlook](mailto:semed.inspecao@outlook).

Art. 5º. As inscrições e indicações para concorrer a Eleição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, serão feitas da seguinte forma:

- I – Os **Representantes do Poder Executivo municipal** será indicado pelo Chefe do Executivo;
- II – Os **Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes**, deverão ser indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III – Os **Representantes de Pais de Alunos matriculados na rede de ensino**; deverão ser indicados, formalmente, pela Associação de Pais a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;
- IV – Os **Representantes da Sociedade Civil**; deverão ser indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

§1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

**Parágrafo Único.** Os interessados em inscrever para concorrer na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deverão preencher todos os dados cadastrais em anexo neste edital e seguir as orientações do Cronograma de ação.

## 5. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. Será indicado para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

I – 01 (um) titular e 01 (um) suplente **representante do Poder Executivo Municipal**;

Art. 7º Para cada Representação dos segmentos, serão eleitos:

II – 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes **representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes**;

III – 2 (dois) titulares e 2 (dois) **suplentes representantes de Pais de Alunos matriculados na rede de ensino**;

IV – 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes **representantes da Sociedade Civil**;

Art. 8º A Secretaria de Educação e Cultura dará ciência aos segmentos de representatividades, incentivando-os a participarem no processo eleitoral.

Art. 9º A comissão eleitoral é quem promoverá o deferimento das inscrições, observando o preenchimento dos requisitos.

Art. 10º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 11. Caberá á Comissão Eleitoral a divulgação em Diário Oficial do município, a lista dos candidatos interessados em concorrerem a eleição do Conselho de Alimentação Escolar com, no mínimo, dois dias de antecedência do pleito.

## 6. DA ELEIÇÃO e APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 12. As eleições para escolha dos representantes indicados pelas categorias e os inscritos serão realizadas no dia **01 de julho de 2021**, de forma on line através do google forms em site a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação e serão acompanhadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 15. Em caso de empate na votação dos representantes dos pais e trabalhadores da educação será aclamado vencedor o representante que for mais velho.

Art. 16. Após o encerramento da eleição, membro da Comissão eleitoral deverá lavrar a respectiva ata, na qual constarão as eventuais ocorrências, e após lida e aprovada será assinada pela Comissão Eleitoral e junto a mesma deverá ser arquivada o registro de votos computado no google forms.

Art. 17. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, serão proclamados conselheiros eleitos e os nomes serão divulgados no Diário oficial do município.

Art. 18. Ao término do período do processo eleitoral e da divulgação dos eleitos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitará ao chefe do Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos titulares e suplentes por meio de Decreto.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Comissão eleitoral.

## 8. CRONOGRAMA DE AÇÕES

PERÍODO/DATA	AÇÃO
14/06/2021	Divulgação do Edital de Convocação de Eleição para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do município de Chapadão do Sul-MS
14 a 24/06/2021	Período de Indicação e Inscrição das Representações
25/06/2021	Divulgação dos nomes homologados nas Representações dos Incisos II e III para concorrer o processo eletivo
30/06/2021	Divulgação dos nomes para eleição e link para o pleito eletivo.
01/07/2021	Eleição on line
02/07/2021	Divulgação do Resultado do Processo eletivo
05/07/2021	Nomeação da Composição do Conselho a cargo do executivo.
06/07/2021	Posse dos novos membros

**Guerino Perius**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**  
**Portaria n. 051/SEMEC**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CADASTRO PARA REPRESENTAÇÃO DE SEGMENTO NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

R. G. n. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ ou SEJUSP/ \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

C.P.F. nº \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: (    ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

### SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO:

(    )	Representação do Poder Executivo Municipal
(    )	Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes
(    )	Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino
(    )	Representantes da Sociedade Civil



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
10339/2021	10092	RUA ALBATROZ, Nº 61	12	19	ESPLANADA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
10329/2021	5657	RUA CACHOEIRINHA Nº 25	OB-15	02	FLAMBOYANT
10330/2021	5546	RUA CAMPO GRANDE Nº 120	OB-10	04	FLAMBOYANT
10331/2021	5547	RUA CAMPO GRANDE Nº 108	OB-10	05	FLAMBOYANT
10332/2021	6502	RUA CAMPO GRANDE Nº 96	OB-10	06	FLAMBOYANT
10333/2021	5549	RUA CAMPO GRANDE Nº 84	OB-10	07	FLAMBOYANT
10334/2021	9400	RUA CAMPO GRANDE Nº 36	OB-10	11-AI	FLAMBOYANT
10335/2021	1191	AVENIDA SEIS Nº 319	27	02	CENTRO
10336/2021	1192	AVENIDA SEIS Nº 332	27	03	CENTRO
10337/2021	1180	AVENIDA QUATRO Nº 393	27	19	CENTRO
10338/2021	1181	AVENIDA QUATRO Nº 381	27	20	CENTRO



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA PRORROGAÇÃO N. 017/2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 004/2021.

**Maristela Fraga Domingues**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - IPMCS, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o envio dos Ofícios n.º 017/2021/IPMCS/PAD e n.º 019/2021/IPMCS/PAD, encaminhado pelo Presidente da Comissão Processante solicitando prorrogação de prazo;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pela PORTARIA Nº 004/2021, nos PAD 001, 002 e 003/2021/IPMCS, conforme art. 234 da Lei Complementar 041/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 15 de junho de 2021.

---

**Maristela Fraga Domingues**  
Diretora-Presidente IPMCS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### **Requerimento nº 16/2021 Ver. Vanderson Cardoso**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que informem a este Vereador, a previsão de início das obras de construção do Posto de Saúde, que irá atender a população do Complexo Esplanada.

### **Requerimento nº 17/2021 Ver. Mika e Ver. Sapo**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do MS, Sr. Euro Nunes Varanis Junior, solicitando que seja informado a estes Vereadores, a previsão de início das obras de recapeamento da BR 060, uma vez que, o tráfego de veículos pesados e carros de passeio é intenso, o que danifica a camada superior asfáltica. Vale ressaltar que, a referida rodovia é alvo constante de operações tapa buracos, o que minimiza por um tempo a problemática, porém logo estes buracos ressurgem, oferecendo risco eminente de acidentes.

### **Indicação n. 169/2021 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a aquisição de um Ônibus Rodoviário, com ar-condicionado e capacidade para 42 lugares, visando transportar os Sul-chapadenses, que necessitam de atendimento em especialidades médicas que não existem no Município.

### **Indicação n. 170/2021 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Ivanor Zorzo, solicitando a implantação de Semáforos nos cruzamentos das principais Avenidas de nosso Município.

### **Indicação n. 171/2021 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando a contratação de um pacote de exames de Tomografia, para atender pelo menos 300 (trezentas) pessoas, já que, existem muitos munícipes que estão na fila de espera.

### **Indicação n. 172/2021 Vereadora Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que sejam instalados brinquedos adaptados para as crianças portadoras de necessidades especiais, nos Parquinhos Infantis das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Praças de nosso Município.

### **Indicação n. 173/2021 Vereadora Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de uma Quadra, para a prática da modalidade Beach Tênis, na Praça Asa Branca, Bairro Esplanada.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.553 |

Terça-feira | 15 de Junho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **Indicação n. 174/2021 Vereador Marcelo do Bar**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Assistência Social, Maria das Dores Zocal Krug, solicitando que, urgentemente, seja providenciada a construção de mais habitações populares em nosso Município.

## **Indicação n. 175/2021 Vereador Emerson Sapo**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esportes, Altair Antônio Trentin, solicitando a construção de uma Quadra Poliesportiva no Complexo Esplanada.

## **Indicação n. 176/2021 Vereadores Mika e Emerson Sapo**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes, Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando que as demarcações de estacionamentos para motocicletas sejam feitas mais próximas às esquinas dos canteiros centrais das principais avenidas da cidade.

## **Indicação n. 177/2021 Vereadora Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esportes, Altair A. Trentin, solicitando a construção de uma Quadra de Tênis e uma de Beach Tênis, na Praça, localizada na Rua D, no Bairro Esperança.

## **Indicação n. 178/2021 Vereador Tucano**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que o Executivo Municipal, faça a construção de escadas de acesso, no canal de águas pluviais, localizado na Avenida Trinta e Três.

## **Indicação n. 179/2021 Vereador Marcelo do Bar**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando a criação de plantão para atendimento emergencial aos finais de semana e feriados, por Dentistas da Rede Municipal.

## **Indicação n. 180/2021 Vereador André dos Anjos**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja fechada a parte superior das paredes da Feira do Produtor com grades, além de instalação de câmeras e serviço de segurança 24 horas.